

MATRÍCULA

54.789

FOLHA

-1-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Handwritten signature

IMÓVEL:- um terreno, designado por gleba "B", desdobrado da gleba 04, da planta de desdobro elaborada por Maria Mascarenhas Rosa e outros, sito nesta cidade, no Bairro Itavuvū, com a área de 1.000,00 metros quadrados, com frente para a Avenida Itavuvū, lado par, distante 267,31 metros da confluência com a Estrada Velha-Porto Feliz-Sorocaba, medindo 24,50 metros de frente para a citada avenida; 58,80 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o imóvel, dividindo com a gleba C; do lado direito, partindo da frente, segue na extensão de 30,85 metros, confrontado em 14,85 metros com a gleba A e em 16,00 metros, confrontando com Iracema Trujillo; deflete à esquerda e segue 15,00 metros, deflete à direita e segue 30,00 metros, até atingir a linha dos fundos, dividindo nestas duas extensões, com propriedade de José Franco e nos fundos, onde mede 10,00 metros, divide com a Estrada Velha de Porto Feliz - Sorocaba.-

CADASTRO:- 010.01.04.0899.0700.00.00.01.(em maior porção).-

PROPRIETÁRIOS:- MARIO MASCARENHAS MARTINS FILHO, aposentado RG.7.861.171-SP, e sua mulher MARIA MASCARENHAS ROSA, senhora do lar, RG. 10.776.792-SP., brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Arthur Bernardes, 956, portadores do CIC. 165.880.378-72, (1/5); THEREZINHA ROSA MONTEIRO, senhora do lar, RG. 7.252.815, CIC. 605.648.738-15 e seu marido DIRCEU MONTEIRO, RG. 3.252.031, CIC. 241.253.188-91, enfermeiro, brasileiros, casados no regime da separação legal de bens, nos termos do art. 258, § único, item 02 após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade no Bairro Itavuvū, (1/5); ILDEFONSO DE MORAES ROSA, RG. número 5.966.979-SP., vendedor ambulante e sua mulher LIDIA CONSANI ROSA, senhora do lar, brasileiros, casados no regi-

-continua no verso-

MATRÍCULA

54.789

FOLHA

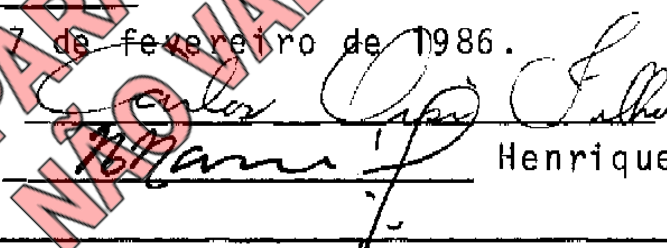
- 1 -

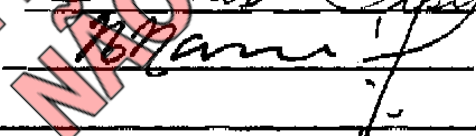
VERSO

me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Itavuvū, nº 4.445, CIC. - nº 144.341.138-87, (1/5) ; CLEMENTINO MORAES ROSA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Itavuvū, nº 4.445, CIC. 752.146.878-34, (1/5); ANTONIO DE MORAES ROSA, RG. 5.486.135-SP., aposentado e sua mulher SONIA APARECIDA DE MORAES ROSA, RG. número-11.502.030-SP., senhora do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Galileu Pasquinelli, número 770, CIC. 213.813.488-15; JOSE' DE MORAES ROSA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Itavuvū, nº 4.445, RG. 4.621.699, CIC. 248.543.484-49; e, TEREZA DE MORAES ROSA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Itavuvū, nº 4.445, RG. 6.613.645-SP., CIC. número 132.091.598-15, (1/5 em comum).-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 49.257.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 1986.

O Esc. Aut.  Carlos Orsi Filho.

O OFICIAL,  Henrique Joaquim Lamberti.

R.1, em 18 de abril de 1.986.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 4º Cartório local, em 25 de março de 1.986, livro 133, fls. 77, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a JOSÉ CARLOS MASCARENHAS, RG. 7.144.146-SP., e CPF. 238.371.608/15, brasileiro, - aposentado, casado no regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com Maria Eugenia Alves Mascarenhas, RG. 4.163.758-SP., e CPF. 238.371.608/15, brasileira, auxiliar de enfermagem, residentes e domiciliados nestes locais.

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

MATRÍCULA

54.789

FOLHA

-2-

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Henrique Joaquim Lamberti

ta cidade, à Rua Paes de Barros nº 89, pelo preço de Cz\$----
\$3.630,00 (Treis mil seiscentos e trinta cruzados).-

O Escrevente Habilitado, *Adilson Pedro de Oliveira* (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.2, em 13 de outubro de 1.988.-

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo nº 213, pa
rágrafo nº I, da Lei 6.015/73, para ficar constando que a
esposa do proprietário é portadora do RG. 4.613.758-SP., e
não como constou, conforme prova a escritura lavrada nas No
tas do 4º Cartório local, em 25 de março de 1.986, livro
133, fls. 77, registrada sob o nº R.1 retro.-

O Esc. Habº, *Adilson Pedro de Oliveira* (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.3, em 13 de outubro de 1.988.-

Da escritura lavrada nas Notas do 4º Cartório local, em 21
de setembro de 1.988, livro 184, fls. 143, consta que o imóvel
está cadastrado sob nº 46.51.42.2884.00.000.2.72.-

O Esc. Habº, *Adilson Pedro de Oliveira* (Adilson Pedro de Oliveira).

O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti).

R.4, em 13 de outubro de 1.988.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 4º Cartório local, em 21
de setembro de 1.988, livro 184, fls. 143, JOSÉ CARLOS MASC
ARENHAS, RG. 7.144.146-SP., e sua mulher MARIA EUGENIA ALVES-
MASCARENHAS, RG. 4.613.758-SP., já qualificados, VENDERAM o
imóvel a SEVAMA - MECÂNICA LTDA., pessoa jurídica, com sede
nesta cidade, à Rua Luiz Severiano, nº 31, inscrita no CGC.-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

54.789

FOLHA

- 2 -

VERSO

nº 45.413.994/0001-06, pelo preço de Cz\$800.000,00.-
O Esc. Habº, [Assinatura] (Adilson Pedro de Oliveira).-
O Oficial, [Assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 5 - em 22 de setembro de 1.997.

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a inscrição nº 46.51.81.0277.00.000, conforme faz prova o recibo/IPTU, do exercício de 1.997.

O Escr. Autº, [Assinatura] (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, [Assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 6 - em 22 de setembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 4º Serviço de Notas desta cidade, em 05/06/97, livro B69, fls. 148, SEVAMA MECÂNICA LTDA., já qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, a FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, RG. 12.660.297-9-SP, CPF. 239.818.149/91, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Claudete Figueiredo, RG. 13.657.922-SP, CPF. 062.796.308/03, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Juarez Ferreira, nº 195, Santa Cláudia, pelo valor de R\$6.000,00.

O Escr. Autº, [Assinatura] (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial, [Assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 7 - em 23 de janeiro de 2.003.

Procede-se a este registro, nos termos do Art. 64 da Lei 9.532/97, para ficar constando que o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, foi objeto de ARROLAMENTO pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Sorocaba/SP, conforme Ofício

(CONTINUA ÀS FLS. 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

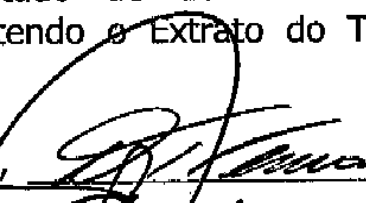
FOLHA

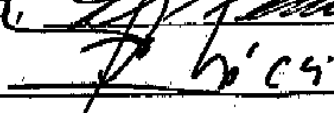
-54.789-

-3-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

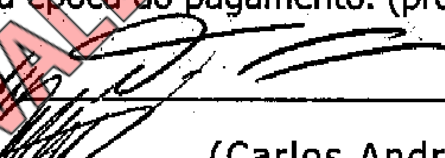
SACAT/ nº 900/2.002, datado de 16 de dezembro de 2.002, processo nº 10855.002098/2002-11, contendo o Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos.

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial Designado,  (Ailton Martins Ricci).

R. 8, em 16 de outubro de 2006.

Pelo Mandado de Retificação de Penhora expedido em 24 de julho de 2006, pela Primeira Vara Federal desta cidade, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria Margarete Aparecida Rosa Lopes, extraído do processo de execução fiscal nº 2003.61.10.000836-9, CDA nº 80.1.02.013514-80, acompanhado do auto de Retificação e Reforço de Penhora e Depósito, que a FAZENDA NACIONAL, move contra FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, já qualificado, procedo ao **registro da penhora sobre a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula (pertencente ao executado)**, para assegurar o pagamento da importância de R\$70.031,95 (atualizado em 24/05/2006), mais acréscimos legais. Foi nomeado depositário: FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, já qualificado. A penhora, também, recai sobre a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto da Matrícula nº 54.790 de ordem. As custas e emolumentos devidos pelo registro da penhora serão pagos a final, pelos valores vigentes à época do pagamento. (prot. 268.955).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.9, em 25 de setembro de 2008.

Pelo Mandado de Registro de Penhora expedido pela 1ª Vara Federal de Sorocaba - SP, em 03 de junho de 2008, assinado pela Diretora de Secretaria Margarete Aparecida Rosa Lopes, por determinação do MM. Juiz Federal, Exmo. Sr. Dr. José Denilson Branco, acompanhado do respectivo auto de penhora, extraído dos autos de execução fiscal processo nº 2007.61.10.005142-6, em que a FAZENDA NACIONAL figura como exeqüente, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, casado com MARIA CLAUDETE FIGUEIREDO, já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.399.325,34 (atualizado em 24/07/2007), mais acréscimos legais. Foi nomeado depositário: FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, já qualificado. As

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

54.789

FOLHA

3

VERSO

custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos, de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais seis imóveis. (prot. 293.635)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 10, em 30 de setembro de 2008.

Pelo Mandado de Penhora expedido pela 1ª Vara Federal de Sorocaba - SP, em 02 de junho de 2008, assinado pela Diretora de Secretaria, Margarete Aparecida Rosa Lopes, por determinação do MM. Juiz Federal, Exmo. Sr. Dr. José Denilson Branco, acompanhado do respectivo auto de penhora, extraído dos autos de execução fiscal processo nº 2008.61.10.002515-8, em que a FAZENDA NACIONAL figura como exequente, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, casado com MARIA CLAUDETE FIGUEIREDO, já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.426.180,56 (em 06/02/2008), mais acréscimos legais. Foi nomeado depositário: FRANCISCO FIGUEIREDO DA SILVA, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos, de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais seis imóveis. (prot. 293.637)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 11, em 05 de março de 2013.

Do Mandado de Retificação de Registro de Penhora, expedido em 14 de fevereiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, foi determinado a retificação da penhora constante da Av.10 desta matrícula, para constar que a mesma recai sobre a parte ideal equivalente a 50% e não sobre a totalidade do imóvel como constou. As custas e emolumentos devidos pela averbação serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 376.262 de 27/03/2013)

O Escrevente Autorizado, [Assinatura] (Wagner Augusto Durão). CN

O Substituto do Oficial, [Assinatura] (Ailton Martins Ricci).

(CONTINUA NA FICHA 4)

MATRÍCULA

54.789

FICHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av. 12, em 10 de agosto de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 2ª Vara Federal desta Comarca, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em 04 de agosto de 2017, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 00046847320054036110, que a FAZENDA NACIONAL, CNPJ nº 00.394.460/0001-41, move contra MARIA CLAUDETE FIGUEIREDO, CPF nº 062.796.308-03, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$92.861,66. Foi nomeada depositária: MARIA CLAUDETE FIGUEIREDO, já qualificada. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada, datada de 20/02/2013, fls. 169. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 459.542 de 07/08/2017).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO